



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA (VISITA PERIODICA) E CORRETIVA (SERVICOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PECAS E MATERIAIS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DOS FORUNS E CARTORIOS ELEITORAIS, BEM COMO NOS ALMOXARIFADOS, ARQUIVOS, POSTOS DE ATENDIMENTO E POLOS TEMPORARIOS, DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIAO, POR INTERMEDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA AS ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **AS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **17.700.934/0001-39**, com sede na Av. Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza, Sl 1404/1405, Caminho Das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41820-020, telefone n.º (71) 3011-8137, e-mail: comercial@asengenharia.eng.br e tulio.vilasboas@asengenharia.eng.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Tulio Vilasboas Reis**, portador da Carteira de Identidade n.º **595500072**, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º **806.040.055-04**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA (VISITA PERIODICA) E CORRETIVA (SERVICOS EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PECAS E MATERIAIS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALACOES DOS FORUNS E CARTORIOSELEITORAIS, BEM COMO NOS ALMOXARIFADOS, ARQUIVOS, POSTOS DE ATENDIMENTO E POLOS TEMPORARIOS, DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 058/2020**, consoante Processo (SEI) n.º 0137508-02.2020.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato n.º 96/2020, por um período de 52 (cinquenta e dois) dias, a partir de 07.01.2023, passando para 28.02.2023 o termo final do ajuste.

Parágrafo único

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, antes do prazo indicado acima, caso o contratante conclua, com êxito, novo procedimento licitatório, devendo a contratada ser avisada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a cobertura da despesa, no próximo exercício, será emitida Nota de Empenho por ocasião da liberação do crédito orçamentário consignado na LOA 2023, e correrá à conta do elemento 3.3.3.90.39.16 - "Manutenção e Conservação de Bens Imóveis", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

TULIO VILASBOAS
REIS:80604005504
Assinado de forma digital
por TULIO VILASBOAS
REIS:80604005504
Dados: 2022.12.07 11:01:35
-03'00'

Túlio Vilasboas Reis

CPF 806.040.055-04

AS ENGENHARIA LTDA